



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI N° 7.762

De 29 de junho de 2012

Autógrafo nº 139/12 – Projeto de Lei nº 146/12

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dá nova redação a dispositivos, da Lei nº 6646, de 31 de outubro de 2007, alterada por leis posteriores, que dispõe sobre a Organização, altera o Quadro Especial dos Servidores e institui o Plano de Cargos e Salários do Legislativo do Município de Araraquara-SP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 26 de junho de 2012, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Na Lei nº 6646, de 31 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Organização, altera o Quadro Especial dos Servidores e institui o Plano de Cargos e Salários do Legislativo do Município de Araraquara-SP e dá outras providências, são introduzidas as seguintes alterações:

I – O parágrafo 4º, do artigo 13, mantido os demais, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. [...]

§ 4º Os cargos e funções que integram o Gabinete da Presidência são os constantes do quadro abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

NOME DO POSTO	Qtd	Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de vencimento
Chefe do Gabinete da Presidência	1	ANEXO I, item 15
Chefe do Gabinete da Presidência Substituto	1	ANEXO I, item 15
Assessor Jurídico	1	ANEXO I, item 07
Assessor de Imprensa	5	ANEXO I, item 05
Assessor de Imprensa Substituto	5	ANEXO I, item 05
Assessor Legislativo	2	ANEXO I, item 08
Assessor Legislativo Substituto	2	ANEXO I, item 08
Assessor de Gabinete	1	ANEXO I, item 04
Assessor de Gabinete Substituto	1	ANEXO I, item 04
Assessor de Segurança	1	ANEXO I, item 06
Assessor de Segurança Substituto	1	ANEXO I, item 06
Chefe de Comunicação	1	ANEXO I, item 11
Chefe de Comunicação Substituto	1	ANEXO I, item 11
Editor de Áudio e Vídeo	2	ANEXO I, item 18

II - O artigo 22, mantido o seu parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Os cargos, empregos e funções da Diretoria Legislativa são os constantes do quadro abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

NOME DO POSTO	Qtd	Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de vencimento
Diretor Legislativo	1	ANEXO I, item 17
Assessor Técnico	1	ANEXO I, item 09
Chefe de Expediente do Poder Legislativo	1	ANEXO I, item 12
Assistente de Plenário	3	ANEXO I, item 10
Assistente Técnico Legislativo	3	ANEXO I, item 28
Agente Administrativo	09	ANEXO I, item 02

Parágrafo único. [...]

III – O parágrafo 3º, do artigo 23, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. [...]

§ 3º O quadro de cargos e funções da Diretoria de Finanças é o constante do quadro abaixo:

NOME DO POSTO	Qtd	Pré-requisitos para investidura, descrição e padrão de vencimento
Diretor Financeiro	1	ANEXO I, item 16
Tesoureiro	1	ANEXO I, item 27
Técnico em Contabilidade	2	ANEXO I, item 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – Ficam acrescentados parágrafos 7º e 8º ao artigo 39, com a seguinte redação:

Art. 39. [...]

§ 7º Os servidores indicados através de ATO da Presidência para responder pela Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Legislativo, farão jus a uma gratificação por licitação concluída, cujo valor será fixado através de ATO da Mesa Diretora.

§ 8º A regulamentação referente a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Legislativo será feita através de ATO da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araraquara.

V – No Anexo I, ficam acrescidos itens, nomenclaturas, padrão, tipo de posto e descrição de atribuições, mantidas as demais:

ANEXO I

NOMENCLATURA, REFERÊNCIA, PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Araraquara".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Item	NOMENCLATURA PROPOSTA	Padrão	Tipo do Posto e Descrição de Atribuições
11.	CHEFE DE COMUNICAÇÃO - ou SUBSTITUTO	108-A	<p>CARGO EM COMISSÃO, tendo como pré-requisito experiência comprovada na área de Jornalismo apresentando os comprovantes necessários (ofícios, declarações e afins), subordinado diretamente a Administração Geral, com jornada especial de trabalho rotineira, ao qual compete:</p> <ul style="list-style-type: none">■ Coordenar os trabalhos dos Assessores de Imprensa e do Setor de Som e Imagem;■ Efetuar ou fazer efetuar a cobertura das visitas recebidas pela Presidência, bem como, o acompanhamento de sua agenda e a cobertura das atividades externas dos Vereadores;■ Acompanhar o Presidente ou seus representantes em eventos em geral.■ Elaborar matérias oficiais da Câmara a serem encaminhadas aos veículos de imprensa em geral, bem como o controle das publicações que dizem respeito aos órgãos do Legislativo.■ Preparar todos os trâmites, coordenação e apresentação dos trabalhos das sessões solenes, audiências públicas, reuniões, programas de rádio, de televisão e outros, podendo indicar outro assessor para a participação e apresentação desses eventos;■ Apoiar a realização de matérias jornalísticas;■ Fazer confeccionar o boletim diário informativo da Câmara Municipal, contendo a coletânea de assuntos de interesse do corpo legislativo veiculadas nos órgãos de imprensa;■ Acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias jornalísticas a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão;■ Divulgar a Ordem do Dia;■ Dar ciência à área jurídica da Câmara sobre matérias ofensivas à honra e à moral dos agentes vinculados à Câmara ou que afetem a imagem da instituição, para as medidas judiciais cabíveis;■ Funcionar como preposto da Presidência nas ações que envolvam crimes contra a honra em geral, sempre que oficialmente designado pela Presidência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Item	NOMENCLATURA PROPOSTA	Padrão	Tipo do Posto e Descrição de Atribuições
19.	COORDENADOR DE MATERIAIS	108-B	<p>FUNÇÃO DE CONFIANÇA, tendo como pré-requisito, no mínimo, quatro anos de efetivo exercício na Câmara Municipal, subordinado diretamente ao Administrador Geral, compete-lhe:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Formalizar os procedimentos de compras da Câmara, observadas as normas federais e normativas em geral que regem a matéria;▪ Manter junto à área de finanças e contabilidade serviços coordenados de controle de dotações orçamentárias e disponibilidades financeiras, de forma a cumprir as metas fiscais da Câmara no tocante às despesas decorrentes de aquisições em geral;▪ Acompanhar as aquisições desde a emissão da requisição ou ordem de serviço até a emissão dos documentos de liquidação de despesa pelo autorizador responsável.▪ Controlar os contratos da Câmara, especialmente datas de vencimentos, tomando as medidas necessárias para evitar solução de continuidade dos serviços.▪ Dar suporte à Comissão permanente de Licitações da Câmara, especialmente julgamentos;▪ Organizar o Cadastro de Fornecedores, dando suporte operacional à Comissão de Cadastro de Fornecedores;▪ Atender aos fornecedores, mantendo catálogo de produtos de interesse da Câmara e investigando permanentemente o mercado sobre produtos, marcas e preços em geral;▪ Manter o registro de Preços da Câmara, providenciando, sempre que possível, as respectivas concorrências para registro de preços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Item	NOMENCLATURA PROPOSTA	Padrão	Tipo do Posto e Descrição de Atribuições
20.	COORDENADOR DE RH	108-B	<p>FUNÇÃO DE CONFIANÇA, tendo como pré-requisito, no mínimo, quatro anos de efetivo exercício na Câmara Municipal, subordinado diretamente ao ADMINISTRADOR GERAL, compete-lhe:</p> <ul style="list-style-type: none">■ Coordenar a elaboração da Folha de pagamento, inclusive controles de pontos;■ Organizar o mapa de férias e efetuar o procedimento burocrático relativo às férias do servidor;■ Coordenar a elaboração das rotinas de investidura e desligamento de servidores da Câmara■ Coordenar a elaboração das guias de contribuição social■ Coordenar a execução dos relatórios de movimentação de servidores para fins previdenciários e de auditoria pelo Tribunal de Contas.■ Coordenar a organização e manutenção do arquivo contendo o assentamento dos servidores da Câmara.■ Controlar os convênios firmados pela Câmara em benefício de seus servidores;■ Superintender a elaboração de informações relativas à pessoal para fins de auditoria do Tribunal de Contas, do INSS e para a defesa do Município em contenciosos administrativos e judiciais, funcionando como preposto da Câmara em audiências na área trabalhista, sempre que formalmente designado pela Presidência.■ Superintender a elaboração e efetuar o acompanhamento da execução relativa a convênios firmados pela Câmara para benefícios de seus servidores junto a estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Item	NOMENCLATURA PROPOSTA	Padrão	Tipo do Posto e Descrição de Atribuições
28.	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	7	<p>CARGO EFETIVO, subordinado diretamente ao Diretor Legislativo, com jornada especial de trabalho rotineira, tendo como pré-requisito formação em Direito, Bacharelado concluído, compete ao Assistente Técnico Legislativo dentre outros, acompanhar as reuniões do plenário, auxiliando a Mesa nos trabalhos, cuidando do expediente relativo às sessões, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none">■ Elaborar e autuar processos e respectivos projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de resolução, projetos de decretos, emendas, pareceres, redação final, atos, incluindo a digitação, formatação e acompanhamento até o fim de seu trâmite, todas as matérias de interesse legislativo, incluídas as encaminhadas pelo Executivo; elaborar também ofícios, atos, ordens de serviços, comunicados, editais e práticas atinentes ao processo legislativo dentre outras.■ Elaboração das minutas e editais de licitação em suas modalidades respectivas e encaminhamento, após aprovação pela área jurídica ao setor competente. Acompanhamento e consolidação das leis municipais e outras atividades inerentes. Pesquisa na rede mundial de computadores sobre assuntos de interesse do Legislativo, quando designado, formulando inclusive consultas a órgãos de consultoria sobre matérias diversas.■ Acompanhar as reuniões das Comissões Permanentes e outras, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação e redação de textos diversos, conferências e revisões em geral.

VI – No Anexo II, planilha de fixação remuneratória, ficam acrescidas as nomenclaturas abaixo, mantidas as demais:

ANEXO II

PLANILHA DE FIXAÇÃO REMUNERATÓRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Padrão	Valor (em Reais) / Faixa Pont.	Nome do Cargo, Emprego ou Função	Natureza	Nível de Escolar.	Resp. s/ Bens e Valores	Grau de Complexidade das atribuições	Nível Hierárquico dos subordinados
7	R\$ 2.481,65	Assistente Técnico Legislativo	Técnico	Superior Completo	Médio	Médio	n.i
108-A	R\$ 3.715,10	Chefe de Comunicação	Chefia	2º. Grau Completo / Ensino Médio	Médio	Médio	n.i.

VII – O Coordenador de RH e o Coordenador de Materiais ficam classificados no Padrão 108-B.

VIII – O Anexo III, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

Cargos de Provimento “Em Comissão”

Situação Atual			Nova Situação		
Quantidade	Cargo	Referência	Quantidade	Cargo	Padrão (Faixa Única)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

25	ASSESSOR DE GABINETE	07-A	25	ASSESSOR DE GABINETE	103
25	ASSESSOR DE GABINETE SUBSTITUTO	07-A	25	ASSESSOR DE GABINETE SUBSTITUTO	103
06	ASSESSOR DE IMPRENSA	05	05	ASSESSOR DE IMPRENSA	108
06	ASSESSOR DE IMPRENSA SUBSTITUTO	05	05	ASSESSOR DE IMPRENSA SUBSTITUTO	108
01	ASSESSOR DE SEGURANÇA	06	01	ASSESSOR DE SEGURANÇA	106
01	ASSESSOR DE SEGURANÇA SUBSTITUTO	06	01	ASSESSOR DE SEGURANÇA SUBSTITUTO	106
01	ASSESSOR JURÍDICO	04	01	ASSESSOR JURÍDICO	109
14	ASSESSOR LEGISLATIVO	07	14	ASSESSOR LEGISLATIVO	105
14	ASSESSOR LEGISLATIVO SUBSTITUTO	07	14	ASSESSOR LEGISLATIVO SUBSTITUTO	105
-	-----	---	01	CHEFE DE COMUNICAÇÃO	108-A
-	-----	---	01	CHEFE DE COMUNICAÇÃO SUBSTITUTO	108-A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE Cargos de Provimento “Em Comissão” (continuação...)

01	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	01	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	109
01	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA SUBSTITUTO	01	01	CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA SUBSTITUTO	109
95			95		

IX – O Anexo IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE Empregos Públicos Temporários (Contratação Por Tempo Determinado)

Situação Atual			Nova Situação		
Quantidade	Cargo	Referência	Quantidade	Cargo	Padrão (Faixa Única)
03	ASSESSOR TÉCNICO	05	01	ASSESSOR TÉCNICO	108



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X - O Anexo VI, passa a vigorar com a seguinte redação;

ANEXO VI

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE Cargos de Provimento “Efetivo”

Situação Atual			Nova Situação		
Quantida de	Cargo	Referência	Quantidad e	Cargo	Padrão- Faixa
02	EDITOR DE ÁUDIO E VÍDEO	5-A	02	EDITOR DE ÁUDIO E VÍDEO	5-A
01	ALMOXARIFE	7-A	01	ALMOXARIFE	7-A
05	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	5-A	03	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	5-A
20	AGENTE ADMINISTRATIVO	3-A	17	AGENTE ADMINISTRATIVO	3-A
-	-----	-----	03	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	7-A
01	PROCURADOR JURÍDICO	11-A	01	PROCURADOR JURÍDICO	11-A
02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	7-A	02	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	7-A
03	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5-A	03	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5-A
01	TESOUREIRO	7-A	01	TESOUREIRO	7-A
35			33		

XI - O Anexo VII passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VII

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

Empregos de Provimento “Efetivo”

Situação Atual			Nova Situação		
<i>Quantidade</i>	<i>Cargo</i>	<i>Referência</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Cargo</i>	<i>Padrão-Faixa</i>
10	MOTORISTAS	2-A	10	MOTORISTAS	2-A
10			10		

XII - O anexo VIII passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VIII

QUADRO DE PESSOAL – PARTE SUPLEMENTAR

Cargos e Empregos em Extinção na Vacância

Situação Atual			Nova Situação		
Quantidade	Cargo	Referência	Quantidade	Cargo	Padrão-Faixa
01	CHEFE DE COPA	102	01	CHEFE DE COPA	102
01	ASSISTENTE DE TESOURARIA E FINANÇAS	06-B	01	ASSISTENTE DE TESOURARIA E FINANÇAS	06-B
01	COORDENADOR TÉCNICO LEGISLATIVO	12-B	01	COORDENADOR TÉCNICO LEGISLATIVO	12-B
01	DIRETOR GERAL	13-B	01	DIRETOR GERAL	13-B
01	ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	09-B	01	ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	09-B
01	CHEFE DE PATRIMÔNIO	108	01	CHEFE DE PATRIMÔNIO	108
01	ENCARREGADO DE COMPRAS	09-B	01	ENCARREGADO DE COMPRAS	09-B
01	CHEFE DE EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO	109	01	CHEFE DE EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO	11-B
08			08		

A
A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIII - O anexo IX passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IX QUADRO DE PESSOAL – TOTAL DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

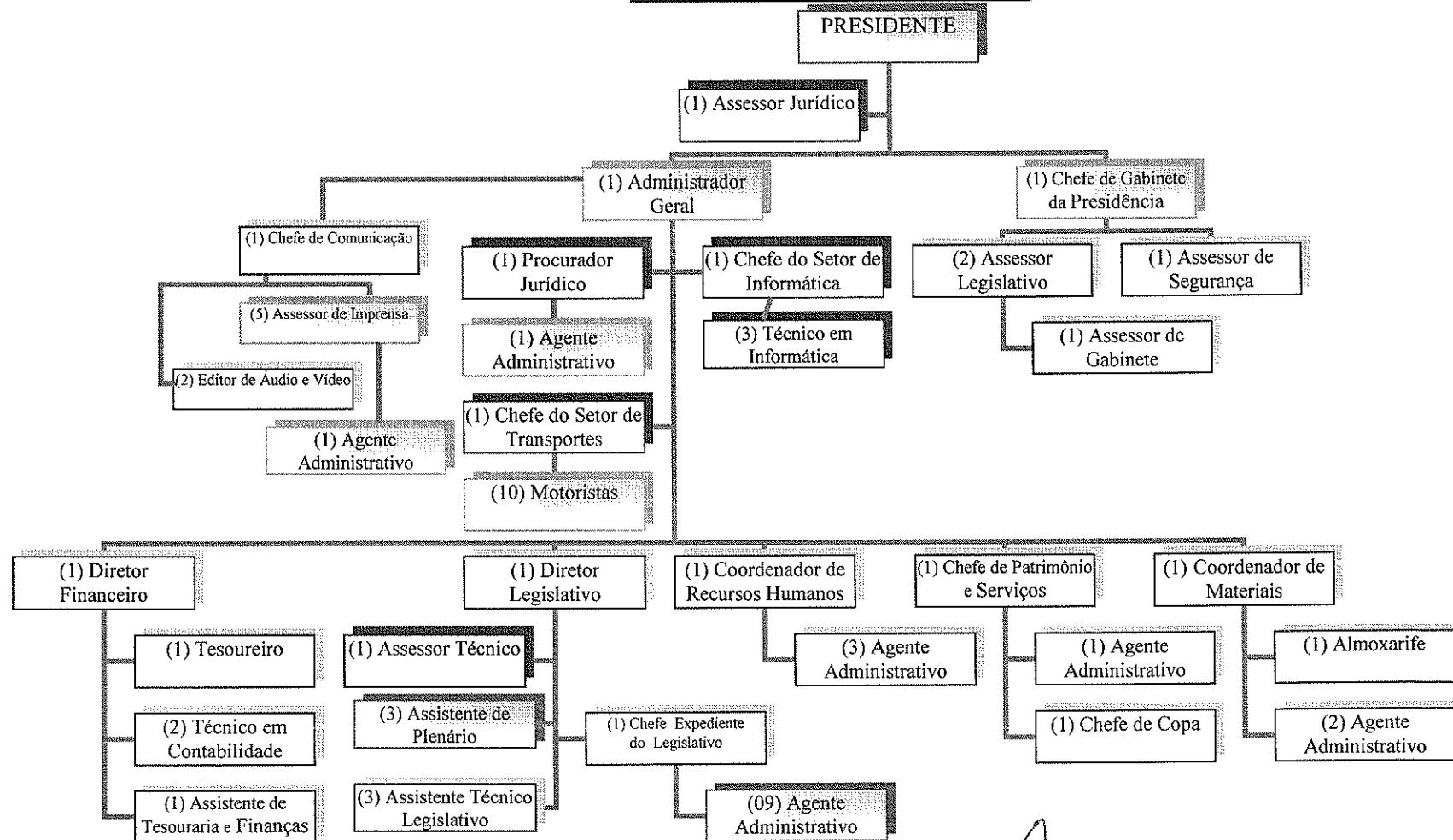
Cargos, Empregos ou Funções:	Total:
<u>ANEXO III</u> QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE Cargos de Provimento “Em Comissão”	95
<u>ANEXO IV</u> QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE Empregos “Por Tempo Determinado”	01
<u>ANEXO V</u> QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE “Funções de Confiança”	09
<u>ANEXO VI</u> QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE Cargos de Provimento “Efetivo”	33
<u>ANEXO VII</u> QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE Empregos de Provimento “Efetivo”	10
<u>ANEXO VIII</u> QUADRO DE PESSOAL – PARTE SUPLEMENTAR Cargos e Empregos em Extinção na Vacância	08
TOTAL DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES.....	156

XIV – O Anexo X – Organograma Geral, passa a vigorar com as seguintes alterações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO X – ORGANOGRAMA GERAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XV – O Anexo XI, tabela de remuneração e progressão dos cargos e empregos efetivos do poder legislativo - pessoal ativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Referênci a	Padrão											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1.503,05	1.582,15	1.661,27	1.740,37	1.819,48	1.898,60	1.977,71	2.056,80	2.135,92	2.215,02	2.294,13	2.373,25
2	1.685,85	1.774,57	1.863,31	1.952,04	2.040,77	2.129,49	2.218,22	2.306,94	2.395,68	2.484,40	2.573,14	2.661,88
3	1.727,92	1.818,86	1.909,81	2.000,76	2.091,70	2.182,64	2.273,59	2.364,52	2.455,48	2.546,39	2.637,34	2.728,31
4	1.886,43	1.985,71	2.084,99	2.184,28	2.283,57	2.382,85	2.482,14	2.581,43	2.680,71	2.780,00	2.879,28	2.978,56
5	2.099,85	2.210,37	2.320,88	2.431,40	2.541,93	2.652,45	2.762,96	2.873,49	2.983,99	3.094,51	3.205,04	3.315,56
6	2.112,39	2.223,56	2.334,74	2.445,92	2.557,09	2.668,28	2.779,44	2.890,64	3.001,81	3.112,99	3.224,17	3.335,34
7	2.481,65	2.612,27	2.742,88	2.873,50	3.004,12	3.134,72	3.265,34	3.395,93	3.526,57	3.657,18	3.787,79	3.918,40
8	2.650,61	2.790,12	2.929,64	3.069,13	3.208,65	3.348,15	3.487,64	3.627,15	3.766,65	3.906,18	4.045,68	4.185,17
9	3.054,35	3.215,10	3.375,85	3.536,60	3.697,36	3.858,11	4.018,86	4.179,62	4.340,38	4.501,13	4.661,90	4.822,64
10	3.323,45	3.498,38	3.673,29	3.848,21	4.023,12	4.198,05	4.372,95	4.547,88	4.722,81	4.897,72	5.072,63	5.247,56
11	4.333,35	4.561,41	4.789,49	5.017,55	5.245,62	5.473,70	5.701,76	5.929,84	6.157,91	6.385,98	6.614,05	6.842,13
11A	4.561,41	4.789,49	5.028,96	5.268,42	5.507,89	5.747,36	5.986,83	6.226,30	6.465,77	6.705,23	6.944,70	7.184,17
12	4.581,50	4.822,64	5.063,76	5.304,92	5.546,03	5.787,17	6.028,30	6.269,43	6.510,55	6.751,70	6.992,83	7.233,96
13	5.746,24	6.048,66	6.351,09	6.653,55	6.955,97	7.258,39	7.560,82	7.863,25	8.165,67	8.468,11	8.770,56	9.072,98

XVI – O Anexo XII, tabela de remuneração dos cargos e empregos de provimento "em comissão", funções de confiança e empregos por tempo determinado do poder legislativo - pessoal ativo, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO XII

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS DE PROVIMENTO
"EM COMISSÃO", FUNÇÕES DE CONFIANÇA E EMPREGOS POR
TEMPO DETERMINADO DO PODER LEGISLATIVO - PESSOAL ATIVO:

Padrão	Faixa Única
101	1413,76
102	1582,15
103	1818,86
104	1985,71
105	2210,37
106	2612,27
107	2790,12
108	3215,10
108-A	3715,10
108-B	4020,70
109	4561,41
110	4822,64
111	6048,66

XVII – O Anexo XIII, tabela de proventos e complementação de proventos dos servidores inativos do poder legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO "XIII"

(I) TABELA DE PROVENTOS E COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO:

	Proventos (faixa única)
200	1.413,76
201	1.774,57
202	1.818,86
203	1.985,71
204	2.490,81
205	2.790,12
205A	2.929,64
206	3.124,22
206A	3.215,10
207	4.547,88
208	4.822,64
209	6.028,30
210	6.774,09

(*) NOTA: esta tabela subsidiará os cálculos para o pagamento de proventos e pensões ou complementação desses benefícios, destinados a servidores inativos e seus dependentes, conforme o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2012 (dois mil e doze).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 30/junho/2012 – Exemplar nº 8.022.